

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2013

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: GERMANO BONAMIGO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado o Locador o Sr. SADI THRUN, pessoa física, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF sob nº. 025.255.429-91 e RG nº. 713.103-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2013 - M.C.A., entre eles celebrado em data de 02/07/13, referente a Dispensa por Justificativa nº. 4/2013 - M.C.A., tendo como objeto Locação do imóvel sala comercial com 180m², situado na Av. Nilo Umberto Deitos, n. 1390 (térreo), para instalação da Secretaria Municipal de Educação, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa**: Considerando a necessidade da continuidade da utilização da sala para sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme (Ofício nº. 168/2017/SEMED/PR) e considerando a manifestação favorável do locador contratado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 52/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com o Item 6.3 do contrato, fica reajustado o valor do aluguel tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de 1,57% (um vírgula cinqüenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais ) para R\$ 1.456,50 (um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 17.478,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais), referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Cleonides Wolf da Silva, Secretária de Educação como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

È por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de junho de 2017.

GERMANO BONAMICO

PREFEITO MUNICIPA LOCATÁRIO SADI THRUI LOCADOR

CLEONIDES WOLF DA SILVA

Secretária de Educação

oraje inggarana

Como gestora e fiscal do contrato.